

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO: - CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

Declaro, para os devidos fins, que tenho a deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

Alto Taquari, de de .

**Assinatura Candidato**

### ANEXO III REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE DADOS

*Seletivo Público - Edital n.º 01/2023*

#### PROTOCOLO:

I - Nome do Candidato: II – Fone para contato:

III. Do objeto de alteração:

#### REFERENTE

(Apresentar cópia de documento que comprove a alteração requerida, se necessário)

Edital n.º 01/2023 PROTOCOLO ANEXO III:

RECEBIDO em //

Por:

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou alteração de dados pessoais).

### ANEXO IV MAPA COM AS DELIMITACOES DE CADA ESF DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 109/2023

#### DECRETO Nº 109/2023

“Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Programas Projetos Sociais** e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

#### DECRETA:

**Artigo 1º.**- Fica nomeada para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe da Seção de Programas Projetos Sociais**, a Senhora **MARIA DAYANE DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° **110.670.304-92**, de acordo com a Lei n.º 1253/2022.

**Artigo 2º.**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de agosto de 2023.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 406/2023

“Dispõe sobre a ratificação de portaria da Secretaria de Saúde.”

A Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ratificar a portaria nº 002/2023/SMS, com efeitos retroativos a data da primeira publicação da portaria.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Alto Taquari-MT, em 04 de agosto de 2023.

**MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**

Prefeita Municipal

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretária Mun. de Saúde, com o parecer favorável da Assessoria Jurídica, sob a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, NA ENTRADA DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI -MT**, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa: **HILDA KAZUE EHARA, CNPJ: 13.985.042/0001-70**, no valor total **R\$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais)**. Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 07 de agosto de 2023.

**MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 - PROCESSO Nº 073/2023.**

**REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial 049/2023, no dia **24/08/2023 às 08:00 horas (oito horas). (Horário de Mato Grosso)**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS EM MALHARIA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site [www.apicacas.mt.gov.br](http://www.apicacas.mt.gov.br) ou no site [www.apicacas.mt.gov.br](http://www.apicacas.mt.gov.br). Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site [www.apicacas.mt.gov.br](http://www.apicacas.mt.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA. QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, Dispensa de licitação nº 004/2023, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apicás. Situada na Av. Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apicás-MT., durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO – 11/08/2023 AS 13:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS

**EMPRESA FORNECEDORA:** EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023

Comunicamos, a quem interessar possa. Que se encontra a disposição dos interessados, Edital e anexos da inexigibilidade de licitação 005/2023, junto a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Apicás situada na Av. Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apicás - MT., DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS

**ABERTURA:** 11/08/2023 - **HORÁRIO:**10:00

**OBJETO-** Contratação de empresa para ministrar Curso Presencial de Capacitação de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos (Nº 14.133/2021), no formato *In Company*, para os servidores do Município de Apicás-MT.

VALOR TOTAL R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

**EMPRESA FORNECEDORA -** ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA. QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, Dispensa de licitação nº 003/2023, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apicás. Situada na Av. Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apicás-MT., durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO – 11/08/2023 AS 09:00 HORAS.

OBJETO:

REVISÃO DE 500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO modelo EC140DL - 241229

REVISÃO DE 1000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO modelo EC140DL - 241229

QUE ENCONTRA-SE EM GARANTIA DO FABRICANTE

**EMPRESA AUTORIZADA:**TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA INTERNA Nº 33/2023-DRH**

**DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

A GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
BENACY BERNARDES DA COSTA	ELETRICISTA	31/07/2023 A 14/08/2023	LICENÇA SAÚDE
ISABEL DOS SANTOS CAPELETTI	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	03/08/2023 A 08/08/2023	LICENÇA SAÚDE

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 07 de agosto de 2023.

**LUCIENE VIEIRA RAMOS**

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022.

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. RAIMUNDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

**CONSIDERANDO** o falecimento Sr. Raimundo da Silva, benemérito e renomado Munícipe Araputanguense que contribuiu brilhantemente para o desenvolvimento deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto oficial por três (03) dias no Município de Araputanga, em razão do falecimento do Sr. Raimundo da Silva, benemérito e renomado Munícipe Araputanguense contribuiu brilhantemente para o desenvolvimento deste Município.

**Art. 2º** - A Bandeira do Município, durante o tríduo fixado no art. 1º, deverá ser hasteada a meio-mastro, a contar desta data.

**Art. 3º** - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.